



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 21ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 31 de agosto de 2009, às 13h30min na Rua Espírito Santo, nº 495 - 4º andar / Plenário do COPAM – Belo Horizonte / MG a saber: 4. Exame da Ata da 20ª RO do dia 27/07/2009 – **APROVADA com alteração na linha 220.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Santelena Finicolor Comércio e Indústria Ltda – acabamento de couro – Ribeirão das Neves/MG – PA/Nº 00001/1992/006/2003 – Classe: 3 - Apresentação: FEAM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 RIMA Industrial S.A – PCH Oswaldo Vicintin - barragem de geração de energia hidrelétrica – Augusto de Lima/MG – PA/Nº 15442/2006/002/2007 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de 05 novas condicionantes, com as seguintes redações: Condicionante nº 22 “(Dar continuidade aos estudos arqueológicos, de acordo com Portaria do IPHAN 230/2002, apresentando um Programa de Prospecção Arqueológica para a ADA e AID, acompanhado da devida permissão do GEPAN/IPHAN, publicada no Diário Oficial da União. Prazo: Formalização da LI)”. Condicionante nº 23 “(Apresentar um programa de Educação Patrimonial, tendo como público-alvo os operários que participarão das obras, os quais deverão ser previamente orientados sobre as condutas em relação às intervenções em solo, além da própria comunidade local. Prazo: Formalização da LI)”. Condicionante nº 24 “(Será definido por ocasião da análise da LI medidas compensatórias a serem implantadas na região do empreendimento, havendo a possibilidade de preservação de área de propriedade da RIMA ligando-a área localizada à margem direita do Rio Pardo Grande até o reservatório da PCH Oswaldo Vicintin)”. Condicionante nº 25 “(Realizar diagnóstico físico/biótico detalhado e propor programa específico de conservação e monitoramento do trecho de vazão reduzida – TVR. Prazo de atendimento anterior a qualquer intervenção no curso d’água)”. Condicionante nº 26 “(Apresentar estudos de diagnósticos espeleológicos na AID do empreendimento, com ART. Prazo de atendimento no formalização da LI)”. Aprovada as alterações das Condicionantes nº 10 e nº 19, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 10 “(Apresentar regra de operação da descarga de fundo do reservatório. Prever parâmetros orientadores e restritivos a operação do descarregador de fundo relacionado à manutenção da qualidade da água ao TRV)”. Condicionante nº 19 “(Apresentar proposta de compensação florestal por intervenção em APP prevista na resolução CONAMA nº 369/2006, pela intervenção em vegetação sob proteção da Lei 11.428/2006 (MA), e a celebração do respectivo termo de compromisso com o IEF)”. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 7.1 IMA - Indústria Madeira Imunizada Ltda – calcário dolomítico/exploração – Ouro Preto/MG – PA/Nº 1888/2003/001/2005 DNPM 005.886/1940 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cayman Mineração do Brasil Ltda - pilha de estéril – Itabirito/MG – PA/Nº 22226/2005/003/2008 DNPM 5.600/1945 – Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de 03 novas condicionantes com as seguintes redações: Condicionante nº 04 “(Apresentar proposta de cumprimento da compensação ambiental, prevista na lei federal nº 11.428/2006 pela supressão de vegetação protegida na área de pesquisa mineral, mina e pilha de estéril. Prazo: 60 dias após a concessão da LOC)”. Condicionante nº 05 “(Apresentar a SUPRAM CM, para inclusão nos autos do processo de licenciamento, o estudo de alternativas locais já realizados e mencionados pelo empreendedor nos estudos ambientais. Prazo: 30 dias. Condicionante nº 06 “(Propor medida mitigadora específica pela perda de habitat e descaracterização da área,****



considerando ser de prioridade especial para conservação de répteis e anfíbios e de prioridade extrema para conservação de aves e invertebrados. Prazo: 60 dias. Sugerimos a criação de corredores ecológicos na propriedade da empresa)". 9. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A – exploração e beneficiamento de minério de ouro – complexo São Bento / Santa Quitéria – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 00105/1989/010/2009 DNPM 930.556/2000 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 08 “(Rever os Planos de Gestão de Riscos e Situações Emergenciais da barragem de rejeitos e o Plano de descomissionamento de Mina de forma a contemplá-los no que for necessário. Prazo: 06 meses após a concessão da revalidação da licença de operação)”. 9.2 Cera Ingleza Indústria e Comércio Ltda – fabricação de sabões e detergentes, produtos domissanitários e preparados de limpeza e polimento – Santa Luzia/MG – PA/Nº 00079/2001/005/2008 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 do parecer que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Apresentar laudo de viabilidade do lançamento os efluentes tratados no solo, juntamente com o projeto agrônômico, elaborado por profissional habilitado com devida ART, considerando, inclusive, o potencial de contaminação do Córrego Cachoeira. PRAZO: 30 dias. Caso o laudo não demonstre a viabilidade, o empreendimento deverá apresentar projeto de lançamento destes efluentes na rede da COPASA. PRAZO: 03 (três) meses para apresentar projeto. E 6 (seis) meses para implantar o projeto)”. Aprovada a inclusão de 02 novas condicionantes com as seguintes redações: Condicionante nº 07 “(Vedar de forma definitiva a tubulação que destinava efluentes sanitários tratados ao Córrego Cachoeira. Prazo: 15 dias a partir da revalidação)”. Condicionante nº 08 “(Apresentar à esta URC resultados do laudo exigido na condicionante nº 3, medidas adotadas em razão de tais resultados e relatório fotográfico do cumprimento da condicionante relativa à vedação definitiva da tubulação que destinava efluentes sanitários tratados ao Córrego cachoeira. Prazo: 60 dias à partir da revalidação da licença)”. 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 10.1 Cia. Vale do Rio Doce – CVRD – ampliação pilha de rejeito/estéril (Nordeste) – Barão de Cocais/MG – PA/Nº00364/1990/040/2008 DNPM 1.791/1961 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 7 do parecer, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Realizar o resgate de epífitas, plântulas e sementes propágulos na área de Floresta Estacional Semidecidual a ser afetada, para imediata relocação em áreas protegidas do entorno de produção de mudas para posterior enriquecimento florestal ou recuperação de áreas. Enviar relatório descritivo e fotográfico com ART do responsável, semestralmente, por 02 (dois) anos. PRAZO: início previamente à supressão de vegetação)”. 11. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 11.1 Edifica Empreendimentos Arquitetura e Engenharia Ltda – loteamento alterosa – Ribeirão da Neves/MG – PA/Nº309/2004/002/2004 - AI Nº1445/2004 - Apresentação: FEAM – **INDEFERIDO**. 12. Processo Administrativo para Exame de Revisão de Decisão do COPAM: 12.1 Minerações Brasileiras Reunidas S.A – MBR – lavra a céu aberto com beneficiamento – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 0166/1993/003/2005 DNPM 930.770/1988 – Santa Bárbara/MG – Classe: 5 – Apresentação: FEAM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 13. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação – “Concedida Ad Referendum”: 13.1 Mineração Vale do Jacaré Ltda – barragem de contenção de rejeitos/resíduos – Augusto de Lima/MG – PA/Nº 01310/2004/003/2009 DNPM 830225/1986 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pelas Conselheiras Lígia Vial Vasconcelos representante da AMDA e Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG**. 13.2 Plantar Siderurgia S.A – produção de energia termoelétrica – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00073/1987/010/2009 – Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**. 14. Processo Administrativo para exame******



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

de Licença de Operação - “Concedida Ad Referendum”: 14.1 Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – cemitério público municipal de Ribeirão das Neves – Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 11537/2006/002/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Márcia Aparecida representante da Associação Ambiente Natura e Vox.** 15. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação - “Concedido Ad Referendum”: 15.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito – SAAE – tratamento de esgotos sanitários – Itabirito/MG – PA/Nº 11693/2006/001/2007 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADO.** 16. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 16.1 JH Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME - loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Santana do Riacho/MG – PA/Nº 20253/2005/001/2007 – Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA.** 16.2 RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda – quebra de emulsão água e óleo e produção de turfa oleosa - Pedro Leopoldo/MG – PA/Nº020/2000/036/2007 – Classe: 3 - Apresentação: FEAM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 17. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 17.1 Gerda Açominas S/A – pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto com tratamento a seco, obras de infra estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas e estradas para transporte de minério/estéril – minério de ferro – Itabirito/MG – PA/Nº 01776/2004/009/2009 DNPM 3584/1957 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL – **SOBRESTADO.** 18. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 18.1 Posto Faisão Ltda – postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Curvelo/MG – PA/Nº 18829/2008/001/2009 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 19. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 19.1 Inalcor Alimentos Ltda – abate de animais de médio e grande porte – Corinto/MG – PA/Nº 00359/1997/006/2006 – Classe: 3 – Apresentação: FEAM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 20. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 20.1 Sodecia Minas Gerais Indústria de Componentes Automotivos – estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00175/1994/010/2007 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 21. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 21.1 Mineração Serras do Oeste Ltda – unidade de tratamento de minerais – UTM – Caeté/MG – PA/Nº 10022/2003/002/2007 – DNPM 807959/1976 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDO.** 22. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença Prévia: 22.1 Cia Vale do Rio Doce – CVRD – lavra de minério de ferro – Mariana e Catas Altas/MG – PA/Nº 00312/1996/035/2007 DNPM 930150/1983 - Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDO.** 23. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração: 23.1 MINAR - Mineração Aredes Ltda – lavra beneficiamento de minério de ferro – Itabirito/MG – PA/Nº 098/1989/003/2006 DNPM 811.903/1971 – AI 3133/2006 – Apresentação: FEAM – **DEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL.** 23.2 Biocarbo Indústria e Comércio Ltda – fabricação de derivados de alcatrão – Itabirito/MG – PA/Nº 00250/2001/005/2006 – AI 2144/2005 - Apresentação: FEAM - **DEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL.** 23.3 Curtume São José Ltda – fabricação de couro por processo completo a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00338/1990/004/2007 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **SOBRESTADO.** 24. Processo Administrativo para exame de Recurso à URC: 24.1 Siderúrgica Barão de Mauá Ltda – ampliação do volume útil e produção do alto forno (atual 30t/d para produção futura 350 t/d – Sete Lagoas/MG – PA/Nº11906/2004/004/2008 - Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Cristina Chiodi representante da AMDA.** 24.2 Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda – fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Vespasiano/MG – PA/Nº 00840/2003/002/2008 - Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM - **PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Cristina Chiodi representante da AMDA.** 24.3 Elísio Eustáquio de Aguiar Laporales –lavra em aluvião (exceto areia e cascalho) – Vespasiano/MG – PA/Nº 6099/2006/001/2007 DNPM 833600/2004 – Classe: 1 – Apresentação: SUPRAM CM – **INDEFERIDO.**

José Cláudio Junqueira Ribeiro
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM
e 1º Suplente da Presidência da URC/COPAM Rio das Velhas